



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.893/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1036 - CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016-MCIDADES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00782 - CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016-MCIDADES	R\$	245.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	245.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
247105120000	00782	CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016-MCIDADES	R\$ 245.850,00
TOTAL.....			R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS

INCLUSÃO NA LDO:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS	M ²	9.906,59

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.894/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.279,22 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1036 - CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016-MCIDADES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	19.279,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	19.279,22

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	19.279,22
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	19.279,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.895/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.558,39 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
28.846.0018.0020 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00773 CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 12.558,39

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00773 -	CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL		RS 12.558,39

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	GLOBAL	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1.896/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 349,67 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
28.846.0018.0020 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00773 CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$	349,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	349,67

Art. 2º 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599032800	00773	CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$	349,67
TOTAL.....			R\$	349,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.772/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.893, de 12 de Maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1036 - CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016-MCIDADES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00782 - CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016- MCIDADES	R\$	245.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	245.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
247105120000	00782	CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016-MCIDADES	R\$ 245.850,00
TOTAL.....			R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS	M ²	9.906,59

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.773/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.894, de 12 de Maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.279,22 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1036 - CONTRATO DE REPASSE Nº 828869/2016-MCIDADES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	19.279,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	19.279,22

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	19.279,22
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	19.279,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.774/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.895, de 12 de Maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.558,39 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
28.846.0018.0020 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00773 CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 12.558,39

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00773 -	CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL		RS 12.558,39

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	GLOBAL	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.775/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.896, de 12 de Maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 349,67 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
28.846.0018.0020 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00773 CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$	349,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	349,67

Art. 2º 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599032800	00773	CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$	349,67
TOTAL.....			R\$	349,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 307/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida - período de 16, 17, 18 e 19/05/2017 – totalizando 04 (quatro) diárias;

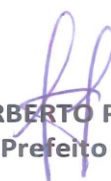
II – Marcos Aurélio Friedrich - período de 15 e 16/05/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

III – Valter Celso Schweig - período de 15, 17, 18 e 19/05/2017 – totalizando 04 (quatro) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 308/2017

SÚMULA: Revogar diárias concedidas na Portaria 240/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

Considerando caso fortuito e força maior;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar diárias concedida a servidor contidas na Portaria 240/2017.

I – Noedi Max Hardt – revogar 03 (três) diárias no período 05/04/2017 a 08/04/2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito